



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - fAX: 61-2811
Estado de São Paulo

APROVADO

Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 04 de 06 de 96
H. L.
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a permissionária dos transportes coletivos de Pirassununga, Viação Pirassununga Ltda., tem demonstrado seu dinamismo, sempre cooperando com os poderes constituidos;

CONSIDERANDO que, prova cabal dessa assertiva são as inúmeras concessões feitas ao povo Corimbatá, tais quais, passe de empregada domésticas, passes para idosos, etc;

CONSIDERANDO que a empresa prontamente, como de costume, acolheu nova propositura do Poder Legislativo, feita por este Vereador, no sentido de reservar assentos nos coletivos urbanos para pessoas idosas, mulheres grávidas, portadores de deficiências físicas;

CONSIDERANDO que a empresa permissionária desde 1994, vem dando a devida atenção para a propositura, colocando adesivos garantindo o benefício, porém, infelizmente, são os mesmos retirados por maus usuários;

CONSIDERANDO que inobstante os desrespeitos desses usuários inescrupulosos, a Viação Pirassununga vem persistindo no sentido de dar cabal atendimento ao pedido deste vereador para que os lugares das grávidas, dos idosos, dos deficientes físicos sejam respeitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - fAX: 61-2811
Estado de São Paulo

Nestas condições, REQUEIRO à mesa pelos meios regimentais, seja consignado nos anais da presente sessão, votos de congratulações com a Viação Pirassununga Ltda., pelos relevantes serviços que vem prestando ao povo Pirassununguense, principalmente aos usuários dos transportes coletivos, dando-se conhecimento ao representante legal da Empresa homenageada.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 1996.

Natal Barboza

Roberto Bruno
Vereador

Juarez Baldisseratti

Danilo P.

Jorge Henrique

VALDIR ROSA